

Acta da Reunião Ordinária  
da Comissão Administrativa  
da Câmara Municipal de Évora,  
Realizada no dia dezasseis  
de Janeiro de mil novecentos  
e setenta e cinco.

— Aos dezasseis dias do mês de Ja-  
neiro de mil novecentos e setenta e cinco, numa  
sala da Comissão Municipal de Turismo de Évora, reu-  
ni-se a Comissão Administrativa da Câmara  
Municipal deste concelho, sob a presidência do Senhor  
Arquiteto Manuel Tiemo Bagulho, estando presentes os  
Sogais Senhores Doutor Malaguinhas da Costa Lobato Li-  
mentão, Engenheiro António Manuel Horta, Doutor  
Alberto Carlos Martins de Brito Leiria, Engenheiro  
Acácio Monteiro Alves, Doutora Maria Ana Queiroga  
Dias, Manuel António Marques Pereira, Francisco José  
Gutierrez Casais e Doutor Jerónimo Queiroga.

Aberta a reunião às dez e trinta minutos,  
o Senhor Presidente comunicou que os Sogais Senhores  
Carlos Luís Nunes da Cruz, e Domingos Franco Oliveira

lhe participaram a sua impossibilidade de comparecerem a esta reunião, faltas estas que a Comissão delibera considerar como devidamente justificadas.

Seguidamente, foi aprovada a acta da reunião anterior, com dispensa da sua leitura por o respectivo texto haver sido previamente distribuído a todos os membros presentes, de harmonia com o disposto no artigo quarto do Decreto - lei numero quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

**Ocupação da Via Pública:** - Foi presente um requerimento da firma Hortense de Albuquerque Pinto & Herdeiros, pedindo licença para ocupar com uma esplanada dezasseis metros e vinte decímetros quadrados de terreno junto ao Quiosque do Rossio de São Braz e ainda mais quatro metros e catorze decímetros quadrados de terreno para uma arrecadação provisória, vedada a folhas de zinco. Por se tratar de local muito exposto à vista dos visitantes, baixou o requerimento para parecer dos Serviços de Turismo e posterior deliberação municipal. A propósito, o Senhor Engenheiro Horta referiu-se ao facto de o restaurante da Estação de Caminho de Ferro - que é propriedade municipal - ter pago com alguns meses de atraso os últimos dois meses respeitantes à esplanada que ali explora, facto para que se irá chamar a atenção da fiscalização.

**Embargos Administrativos:** - O Senhor Presidente deu conhecimento de que a fiscalização municipal constatou que António Lagarto Abrigos, Luácio José de Mira Galhetas, José Ernesto Batista, Abel Gameiro Antunes, Joaquim Manuel Simplicio e Mariana Nogueira Gonçalves, procediam à construção de prédios urbanos em terrenos que possuem, respectivamente, no Terzagial do Xarrama - ao Bairro dos Botouelos -, Quinta do

Bacelo dos Pretos, Freguesia do Xarama - ao Bairro dos Botundos - Rua I do Bairro das Bauançais, Freguesia da Toualva e Quinta do Bacelo dos Pretos, sem que para tanto estivessem munidos das competentes licenças municipais, motivo por que foram autuados e também embargados os respectivos trabalhos, embargos estes que agora submetta à homologação necessária da Comissão.

A Comissão, depois de apreciar convenientemente os respectivos processos que para tanto lhe foram presentes, deliberou por unanimidade ratificar, para os devidos e legais efeitos, o despacho proferido pelo Senhor Presidente ordenando os embargos em causa.

Mais foi deliberado notificar os embargos desta deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no parágrafo dois do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

**Distrates:** - Seguidamente foi apreciado o requerimento de Adriano Martins, casado, proprietário, residente na Avenida Fago Coutinho, número dois, nesta cidade, pelo qual pretende lhe seja feito o distrate dos onus reais registados a favor desta Câmara Municipal na Conservatória do Registo Predial de Évora sob os números sete mil seiscentos e noventa e um e sete mil seiscentos e noventa e dois, a folhas cento e sessenta nove verso, do livro F - dez e número nove mil e vinte seis, a folhas vinte e oito verso, do livro F - doze e que incidem sobre os seus prédios urbanos construídos clandestinamente no Bairro da Senhora da Saúde - Horta dos Alamos - descritos na mesma Conservatória sob o número dois mil seiscentos e setenta e quatro, a folhas de cento e noventa e seis verso do livro B - sete.

Seificando-se, em face da informação prestada pela Repartição Técnica que os prédios em questão se encontram presentemente devidamente legalizados, a Comissão deliberou por unanimidade, conceder o pretendido distrato dos onus atrás mencionados, designando o Senhor Presidente para, em nome da Câmara, outorgar e assinar a competente escritura, para o que lhe são conferidos os necessários poderes.

**Taxa de Mais-Valia:** - Foi também presente um requerimento de Luácio Joaquim Faleiro, pedindo autorização para proceder ao pagamento em prestações da taxa de mais-valia, a que está sujeito pela construção dum prédio no Bairro dos Três Bicos, número quinze. Atendendo a que segundo consta da informação da Repartição Técnica, a referida construção só poderá ser autorizada a título precário, não há lugar à cobrança de taxa de mais-valia, pelo que o pedido não foi deferido.

**Aquisição de Terreno para uma Estrada Municipal:**  
- Em presença dum carta de Manuel António Saraiva, residente na Graça do Divor, e tendo em consideração a informação prestada pela Repartição Técnica, a Comissão deliberou adquirir ao referido proprietário uma parcela de terreno, com a área de um mil duzentos e trinta metros quadrados a destacar dum prédio misto sito na Aldeia da Graça do Divor, bem como trinta oliveiras e parte dum construção no aludido terreno, tudo pela importância total de sessenta mil escudos, com destino à obra de Estrada Municipal quinhentos e vinte sete construção do lance da Estrada Nacional trezentos e setenta, a Penedo do Ouro, por Graça do Divor, para o que concedeu desde já plenos

poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Câmara Municipal, outorgar e assinar a respectiva escritura de compra.

**Abastecimento de Água a Guadalupe:** - **Aquisição de Poços e Terreno:** - Foi presente uma certidão de parte da acta da reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, do dia treze de Dezembro último, pela qual foi resolvido adquirir a Francisco Ricardo Freixal, residente em Guadalupe, uma parcela de terreno com a área de mil e trezentos metros quadrados e ainda dois poços de água nativa, destinados à obra de "Abastecimento de água a Guadalupe", pela importância de oitenta e três mil e dezentos escudos. Considerando que o preço ajustado é aceitável, a Comissão deliberou por unanimidade homologar a referida deliberação de treze de Dezembro e fazer a aquisição do aludido terreno, concedendo desde já ao Senhor Presidente os necessários poderes para, em nome da Câmara Municipal e em sua representação, outorgar e assinar a competente escritura de compra.

**Prédios em Regime de Propriedade Horizontal:**

Foi presente um requerimento de Simão Lopes Marques, residente nesta cidade, pelo qual pretende se lhe declare se o prédio que construiu no talhão número seis da Tapada do Ramalho, desta cidade, é susceptível de ser dividido em porções ou parcelas distintas e independentes entre si para virem a pertencer a proprietários também distintos.

A Comissão, tendo em vista as conclusões a que chegou a respectiva Comissão de Histórias que vistoriou o prédio em causa, constantes do auto de vistoria junto ao processo, deliberou

certificar que o mencionado prédio se compõe das seguintes parcelas ou fracções autónomas:

**Primeira Parcela:** - Formada pela habitação do rés-do-chão com entrada, hall, corredor, escritório, sala de estar, sala de jantar, copa, cozinha, despensa, quatro quartos, dois quartos de banho e retrete de serviço. Tem ainda varandas nos alçados principal e posterior.

A área coberta é de duzentos vinte metros quadrados e treze decímetros quadrados.

Anexos a esta parcela ficam logradouro do lado direito com duzentos e oitenta seis metros quadrados e trinta um decímetros quadrados, logradouro do lado esquerdo, junto ao edifício e para protecção de vitas para o interior e que fica com vinte um metros quadrados e vinte decímetros quadrados, e uma garagem com vinte um metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados.

**Segunda Parcela:** - Formada pela habitação do primeiro andar com esada principal exterior, entrada, hall, corredor, escritório, sala de estar, sala de jantar, copa, cozinha, despensa, quatro quartos, dois quartos de banho e retrete de serviço. No alçado principal, laterais e posterior tem varandas. Esta última está ligada à parte posterior do logradouro por uma esada exterior.

A área coberta é de duzentos e vinte metros e treze decímetros quadrados.

Anexos a esta parcela ficam logradouro do lado esquerdo com duzentos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados e uma garagem com vinte um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados.

Dualquer destas parcelas ou fracções per-

mitam a sua venda a proprietários distintos em regime de propriedade horizontal, nos termos do Decreto - Lei número quarenta mil trezentos e trinta e três, de catorze de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

De igual modo foi presente um outro requerimento de Manuel Barrigó Baeiro e Joaquim Galego Safara, residentes no Bairro das Nogueiras, desta cidade, pedindo se lhes declare se o prédio que construíram e de que são proprietários em partes iguais, no talhão número quarenta e oito do Bairro das Nogueiras, é suscetível de ser dividido em fracções ou parcelas distintas e independentes entre si para serem a pertencer a proprietários também distintos.

A Comissão, tendo em vista as conclusões da respectiva Comissão de Histórias, que visitou o prédio em causa, como consta do auto de vistoria junto ao processo, deliberou certificar que o mencionado prédio se compõe das seguintes parcelas ou fracções autónomas:

Primeira Parcela: - Habitação no rés-do-chão constituída por corredor, dois quartos, arrecadação, sala de jantar, cozinha e casa de banho. É pertença desta parcela o logradouro do rés-do-chão e o quintal do rés-do-chão.

A área total desta parcela é de cento e cinquenta e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados, sendo setenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados da parte destinada a habitação, trinta e seis metros quadrados de logradouro desta parcela e quarenta e um metros quadrados e dez decímetros quadrados de quintal desta parcela.

Segunda Parcela: - Habitação do primeiro

andar constituída por corredor, dois quartos, casa de banho, cozinha, despensa, sala de jantar e entre-fornos que é aproveitada para arrecadações.

É ainda pertença dessa parcela a garagem e o quintal do primeiro andar.

A área total dessa parcela é de duzentos e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados, sendo setenta e quatro metros quadrados e vinte cinco decímetros quadrados da parte destinada a habitação, igual área nos entre-fornos destinada a arrecadações, vinte e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados de garagem e trinta seis metros e oitenta decímetros quadrados do quintal dessa parcela.

Em comum existe um acesso comum às habitações, nos dois quintais e à garagem com a área total de sessenta quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados.

Dualques destas parcelas ou frações permitir-se-á a sua venda a proprietários distintos em regime de propriedade horizontal, nos termos do Decreto-lei número quarenta mil trezentos e trinta e três, de catorze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

### **Intimação para Execução de Obras Particulares:** -

Foi presente o auto da vistoria feita a requerimento de João José Afadeira Borracha, ao prédio que habita na Rua das Alcaçarias, número vinte e cinco, rés-do-chão, propriedade de Sérgio António Bulo, pelo qual se verifica que o mesmo carece das obras nele referidas.

Em face disso, a comissão deliberou ordenar ao abrigo do disposto no número dezoto do artigo cinquenta e um do Código Administrativo, a execução das mesmas obras, fixando-se para o efeito o prazo de sessenta dias, como é proposto pelos pe-



sitos, para o que se deverá notificar o respectivo proprietário que ficará sujeito às sanções previstas no artigo cento e sessenta e seis do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, na falta de cumprimento da intimação.

### **Empréstimo para a Federação de Municípios:**

A Comissão Administrativa, tendo-lhe sido presente na acta da reunião ordinária da Comissão Administrativa da Federação de Municípios dos Distritos de Évora e Portalegre, realizada no dia truz do corrente mês, resolveu dar a sua concordância e aprovação ao empréstimo nela referido, até ao montante de doze milhões de escudos, destinado a ampliar a rede de distribuição de energia eléctrica aos concelhos ultimamente federados, cujas redes existentes não permitem fornecer energia em condições aceitáveis, nas condições de prazo, juro e garantias a acordar entre a Caixa e a Federação. — Garantia: consignação das receitas do Fundo de obras aos encargos do empréstimo.

**Pagamento do Décimo Terceiro Mês ao Pessoal Assalariado Eventual:** — O Senhor Presidente informou a Comissão de haver recebido uma representação dos trabalhadores mais que têm andado a trabalhar por conta da câmara, em vários trabalhos mais concretamente no arranjo de estradas e caminhos, os quais lhe apresentaram algumas reivindicações, entre elas a de lhes ser pago o subsídio do décimo terceiro mês, uma vez que todo o pessoal já o recebe, sendo eles os únicos que não tiveram tal benefício.

Pediu a palavra o Senhor Engenheiro Afonso, dependendo o ponto de vista de que aos mais que trabalham na câmara deveria em tudo

aplicar-se e que para aqueles trabalhadores está prevista na respectivas convenções de trabalho. Por sua vez o Senhor Doutor Brito de Lima disse que não existe preceito legal que obrigue as câmaras, os serviços municipalizados ou federações de municípios a aplicarem as referidas convenções, pelo que lhe parece que aqueles trabalhadores, enquanto trabalharem na Câmara, ficarão sujeitos ao regime geral dos assalariados municipais.

Depois de generalizada análise do problema, o mesmo ficou reduzido à formulação de duas propostas; uma do Senhor Engenheiro Alferes preconizando que se applicasse integralmente o regime dos trabalhadores municipais da região e outra do Senhor Presidente, no sentido de se manter o tratamento que vem sendo seguido, pagando-se no entanto a parte proporcional do décimo terceiro mês. Por ter a votação sido a ser aprovada a proposta do Senhor Presidente, pelo que se irá pagar a referida gratificação a todos os assalariados que em um de Dezembro se encontravam ao serviço, por se achar justo terem todos o mesmo tratamento, embora se saiba que as instruções superiores contrariam tal entendimento.

**Provisamento do Lugar de Fiel do Cemitério:** - Attingido o limite de idade em vinte e seis do corrente mês e sendo, portanto, desligado do serviço nessa data o fiel do cemitério, foi já feito convite aos trabalhadores municipais para o futuro preenchimento daquele lugar, verificando-se a existência de três candidatos. Sendo trocadas impressões sobre a forma de preenchimento do mesmo, foi resolvido que se fizesse consulta à Comissão Pro-Sindical para que emitisse o seu parecer sobre o assunto.

**Pagamento do Aduanado da Telefonista:** - Foi presente um ofício da Federação de Municípios dos Distritos de Évora e Portalegre, no qual expõe a conveniência de se estabelecer um acordo para comparticipação da Câmara nas despesas com o saneamento da telefonista que, sendo funcionária daquela Federação sempre tem prestado os seus serviços também a esta Câmara, uma vez que é o mesmo o posto telefónico que serve as duas entidades, sugerindo a mesma a adopção do sistema já usado quanto às despesas de telefones. Apreciando convenientemente o assunto e tendo em consideração a próxima passagem da Federação para um serviço nacional de electricidade, foi resolvido aguardar para outra oportunidade a solução proposta.

**Admissão de um Calceteiro:** - Verificando-se a necessidade de preencher o lugar de calceteiro, recentemente criado, a Comissão deliberou admitir para o referido lugar José Maria Semente Ventura, com o salário mensal de quatro mil e duzentos escudos.

**Abastecimento de Água à Cidade:** - O Senhor Presidente disse que a construção da barragem do Degebe é obra que ainda demorará muito tempo, sendo portanto urgente estudar uma solução de recurso a curto prazo, tendo-lhe sido já sugerido o aproveitamento da água dum canal que passa junto à estação de fora que poderia ser conduzida até à estação da Graça do Divor, mas que isso ficaria demasiado caro. Entretanto, o estudo apresentado pelo Engenheiro Neto Jalente para a construção da barragem já seguiu para Lisboa, com vista a apreciação superior e concessão da necessária comparticipação do Estado,

que se pediu seja o total da sua importância.

O Senhor Presidente também deu conhecimento de haver recebido já da Direcção - Geral do Serviço Hidráulico o parecer interpretado sobre o estudo do Engenheiro Ratos baculas para o aproveitamento da água de Ribeira de Tera, rezando o qual o referido estudo não tem viabilidade económica, pois se limitava a aproveitar um veio de água de caudal pouco volumoso e incerto. Foi resolvido dar conhecimento ao autor do estudo que o mesmo tinha sido apreciado, mas não parecia de momento praticável.

Também o Senhor Presidente deu conhecimento da reunião que terá lugar no Palácio de D. Manuel no próximo sábado, com a presença do Arquitecto Urbanista e técnicos da Direcção - Geral de Transportes para se apreciar o problema de trânsito na cidade.

O Senhor Presidente abordou ainda o problema das taxas de mais-valia estabelecidas para o Bairro de Almeirim, já fixadas em noventa esudos por metro quadrado, mas que se afiguram um tanto elevadas dado o pouco índice económico dos respectivos proprietários que são na maioria pessoas pobres que ali possuem casa própria. O assunto ficou de ser apreciado se possível no próprio local em reunião conjunta dos moradores e vogais da Comissão.

Sobre a iluminação dos monumentos, também o Senhor Presidente referiu a necessidade de se limitar o tempo da sua duração, em obediência ao regime de restrições consumo imposto pelo Governo, como também pelo facto de nesse época ser diminuta a visita de turistas à cidade, ficando resolvido que a mesma fosse eliminada

durante o período de inverno.

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Jovens de haver estado no gabinete a apresentar os seus cumprimentos de retribuição, extensivos a todos da Comissão o Senhor Brigadeiro Comandante da Região Militar.

Seguidamente anunciou o início dos trabalhos de terraplanagens de urbanização da Cruz do Picado na próxima semana, trabalhos a efectuar por militares de engenharia e respectivo material, cedido para o efeito pelo Ministério do Exército, sendo o processo de concurso de empreitada para a construção dos quatezentos e noventa e oito fogos ser apreciada nesta data pelo Conselho de Ministros. Falou depois da próxima RIC do dia vinte do corrente e na anteestréia da peça teatral no Trancão de Resende, para o próximo dia trinta.

Ainda o Senhor Presidente deu conhecimento do ofício recebido do Governo Civil, relativo à criação da freguesia de São Sebastião da Giesteira, no qual se diz que o assunto carece de apreciação pelo Gabinete de Ordenamento do Território, para ulterior despacho.

O Senhor Engenheiro Horta referiu-se ao mau estado de algumas placas de sinalização turística, tendo o Senhor Francisco José Barreira dito que o assunto está a ser tratado por um grupo de alunos da Escola Técnica, que já têm algumas placas feitas de novo e pintadas, com novas características, esperando-se que dentro em breve tudo esteja em boa ordem.

Também o Senhor Engenheiro Horta se referiu a um prédio sito na Rua da República e que se encontra carecido de obras de conservação, tendo

sido deliberado que se intime o respectivo proprietário a proceder às obras que se mostram necessárias para o efeito.

**Balancetes:** - Saldo verificados no dia de hoje: Bã-  
mará - cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil  
quatrocentos e cinquenta e sete escudos e dez centavos.  
Terreiro - seiscentos e oitenta e oito mil novecentos  
e sessenta nove escudos e oitenta centavos.

**Pagamentos:** - Autorizados os pagamentos compreendidos  
nas autorizações nº trinta e seis a número noventa  
no total de um milhão quinhentos e cinquenta  
e cinco mil novecentos e vinte cinco escudos e  
dez centavos da Câmara, considerando-se aprovada  
em minuta a parte da acta que lhes respeita de pre-  
sente reunião. Ratificados os pagamentos compreendi-  
dos nas autorizações número vinte e cinco a número  
trinta e cinco no total de oitenta e um mil no-  
vecentos e quarenta e cinco da Câmara.

**Aprovação em Minuta:** - A Comissão ao abrigo  
do parágrafo primeiro do artigo trezentos e cin-  
quenta e quatro do Código Administrativo, deli-  
berou aprovar em minuta, para efeito imediato,  
as deliberações tomadas nesta reunião, sob as epi-  
grafes: "Embargos Administrativos", "Distrito",  
"Prédios em regime de propriedade horizontal" e  
"Empréstimo para a Federação de Municípios".

E, não havendo mais nada a tratar foi  
encerrada a reunião, do que consta se lavrou  
a presente acta que eu *[assinatura]*  
Primeiro Oficial, reunido de chefe da Secretaria, a  
redigi e subscreevo.

*[assinatura]*